

*** PORTARIA Nº 012-R, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Acrescentar aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE/2020, recursos financeiros da natureza custeio, constante no ANEXO ÚNICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;
- o dever de o poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- o disposto na Portaria nº 144-R, de 19 de dezembro de 2019 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Complementar à conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE recursos financeiros no valor total de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), constante no anexo único.

Parágrafo único. Os valores referentes ao Anexo Único atenderão demandas emergenciais de manutenção das escolas, baseadas nos Artigos. 10 e 18 da Portaria nº 144-R, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os recursos financeiros de que se trata o art. 1º deverão cobrir despesas de custeio a serem repassados a 39 (trinta e nove) Conselhos de Escola.

Art. 3º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 28 da Portaria 144-R de 19/12/2019.

Art. 4º Os planos de aplicação aprovados pelo Conselho, juntamente com toda a documentação necessária (Plano de Aplicação (versão original), Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (versão original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), Extrato Bancário (cópia simples), para análise da liberação do recurso, deverão ser encaminhados à respectiva Superintendência de jurisdição para autuação do processo no e-Docs.

Parágrafo único. Os Planos de Aplicação poderão ser apresentados à respectiva Superintendência Regional de Educação – SRE, a partir de 28/01/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de janeiro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

* Republicada por ter sido publicada com incorreção.

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLÁUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	R\$ 33.000,00
2		CONCEIÇÃO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERÇON VARGAS	R\$ 12.000,00
3		SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSE	CE - ALTO RIO POSSMOSE	R\$ 13.500,00
4			EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	R\$ 18.000,00
5		VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	R\$ 33.000,00
6	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	R\$ 20.000,00
7		BARRA DE SÃO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	R\$ 17.000,00
8		MANTENÓPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	R\$ 30.000,00
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	R\$ 20.000,00
10		MIMOSO DO SUL	EEEF PEDRO JOSE VIEIRA	CE - PEDRO JOSÉ VIEIRA	R\$ 20.000,00
11		RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	R\$ 20.000,00
12		VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	R\$ 30.000,00
13	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	R\$ 20.000,00
14			EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	R\$ 15.000,00
15			EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	R\$ 20.000,00
16		VITÓRIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	R\$ 33.000,00
17	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	R\$ 10.000,00
18			EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	R\$ 10.000,00
19			EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	R\$ 30.000,00
20			EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	R\$ 20.000,00
21			EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 25.000,00
22		VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	R\$ 10.000,00
23			EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	R\$ 20.000,00
24	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	R\$ 20.000,00
25		PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	R\$ 30.000,00
26	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	R\$ 12.000,00

27			EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	R\$ 17.000,00
28		SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	R\$ 2.500,00
29			EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	R\$ 1.000,00
30			EEUEF CORREGO PATIOBA		R\$ 1.000,00
31			EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	R\$ 1.000,00
32			EEPEF CÓRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	R\$ 1.000,00
33			EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER		R\$ 4.500,00
34	NOVA VENÉCIA		MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA
35	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	R\$ 30.000,00
36			EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	R\$ 33.000,00
37			EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	R\$ 30.000,00
38		VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	R\$ 20.000,00
39			EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	R\$ 15.000,00
40			EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 742.500,00